



Lei nº. 2863 /2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, referente ao quadriênio 2014-2017, que estabelece para esse período, de forma regionalizada, as diretrizes, macro-objetivos, programas, projetos, atividades e operações especiais do Governo Municipal de Timbaúba destinados às despesas de capital e outras delas decorrentes e àquelas relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º. Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I – Diretrizes, opções estratégicas de ação de governo, que no PPA 2014-2017 estão voltadas para promover o Desenvolvimento Socioeconômico do Município, realizar uma Gestão Urbana Sustentável com ênfase na Melhoria da Infraestrutura Local e garantir a Gestão Democrática da Cidade;

II – Programa, instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, estabelecidos no Plano Plurianual;

III – Projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Operação Especial, despesa que não contribui para a manutenção e expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI – Objetivo, resultado que se pretende alcançar com a realização dos programas e ações governamentais;



Timbaúba

MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS.

VII – Ação, expressão do que vai ser realizado no âmbito do projeto, atividade ou operação especial.

§ 2º. As codificações completas dos programas, projetos, atividades e operações especiais constarão das leis dos orçamentos anuais e das leis que os modifiquem.

Art. 2º. As diretrizes, macro objetivos, programas, projetos, atividades e operações especiais a que se refere o artigo anterior são especificados no anexo único da presente Lei.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações nos projetos, atividades e operações especiais do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º. Serão realizadas revisões anuais do Plano Plurianual de que trata esta Lei através de Lei específica.

Art. 7º. As emendas parlamentares à Lei do Orçamento Anual serão automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 8º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, observará as disposições constantes da presente Lei.

Art. 9º. A presente Lei vigorará do dia 1º de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba, 26 de dezembro de 2013.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
-PREFEITO-

| Denominação | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---|------------|------------|------------|------------|-------------|
| 10000 CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA | | | | | |
| 10100 CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA | 3.486.000 | 3.872.200 | 4.275.000 | 4.728.000 | 16.361.200 |
| Total do Órgão - | 3.486.000 | 3.872.200 | 4.275.000 | 4.728.000 | 16.361.200 |
| 11000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | |
| 11100 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.050.000 | 2.282.000 | 2.520.000 | 2.780.000 | 9.632.000 |
| Total do Órgão - | 2.050.000 | 2.282.000 | 2.520.000 | 2.780.000 | 9.632.000 |
| 12000 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | | | |
| 12100 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | 558.000 | 621.000 | 685.000 | 754.000 | 2.618.000 |
| Total do Órgão - | 558.000 | 621.000 | 685.000 | 754.000 | 2.618.000 |
| 13000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 13100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 7.867.000 | 6.405.000 | 7.565.000 | 7.785.000 | 29.622.000 |
| 13301 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TIMBAÚBA - FUNPRETI | 5.880.000 | 6.520.000 | 965.000 | 1.060.000 | 14.425.000 |
| Total do Órgão - | 13.747.000 | 12.925.000 | 8.530.000 | 8.845.000 | 44.047.000 |
| 14000 SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | |
| 14100 SECRETARIA DE FINANÇAS | 6.824.100 | 7.363.000 | 8.830.000 | 8.108.000 | 31.125.100 |
| Total do Órgão - | 6.824.100 | 7.363.000 | 8.830.000 | 8.108.000 | 31.125.100 |
| 15000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| 15100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 29.348.690 | 32.580.000 | 36.990.000 | 41.675.000 | 140.593.690 |
| Total do Órgão - | 29.348.690 | 32.580.000 | 36.990.000 | 41.675.000 | 140.593.690 |
| 16000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | |
| 16100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 815.000 | 848.741 | 883.879 | 907.871 | 3.455.491 |
| 16601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMT | 3.115.000 | 3.446.000 | 3.795.000 | 4.175.000 | 14.531.000 |
| 16602 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PMT | 70.000 | 77.500 | 85.500 | 94.500 | 327.500 |
| Total do Órgão - | 4.000.000 | 4.372.241 | 4.764.379 | 5.177.371 | 18.313.991 |
| 17000 SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | |
| 17100 SECRETARIA DE SAÚDE | 134.200 | 1.650.000 | 1.780.000 | 2.850.000 | 6.414.200 |
| 17701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMT | 24.664.614 | 24.256.000 | 26.792.000 | 27.970.000 | 103.682.614 |
| Total do Órgão - | 24.798.814 | 25.906.000 | 28.572.000 | 30.820.000 | 110.096.814 |
| 19000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO | | | | | |
| 19100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 645.000 | 710.000 | 787.000 | 866.000 | 3.008.000 |
| 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 2.020.000 | 2.630.612 | 3.860.007 | 2.585.000 | 11.095.619 |
| Total do Órgão - | 2.665.000 | 3.340.612 | 4.647.007 | 3.451.000 | 14.103.619 |
| 20000 SECRETARIA DE OBRAS | | | | | |
| 20100 SECRETARIA DE OBRAS | 9.920.000 | 12.805.000 | 17.145.000 | 19.355.000 | 59.225.000 |
| Total do Órgão - | 9.920.000 | 12.805.000 | 17.145.000 | 19.355.000 | 59.225.000 |
| 21000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO | | | | | |
| 21100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 570.000 | 830.000 | 695.000 | 1.065.000 | 3.160.000 |
| Total do Órgão - | 570.000 | 830.000 | 695.000 | 1.065.000 | 3.160.000 |
| 22000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO | | | | | |
| 22100 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 2.075.000 | 4.240.000 | 5.370.000 | 5.750.000 | 17.435.000 |
| Total do Órgão - | 2.075.000 | 4.240.000 | 5.370.000 | 5.750.000 | 17.435.000 |
| 23000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES TURISMO E LAZER | | | | | |
| 23100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER | 916.000 | 1.055.000 | 391.000 | 415.000 | 2.777.000 |
| 23206 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | 3.070.055 | 3.403.770 | 3.756.060 | 5.602.940 | 15.832.825 |
| Total do Órgão - | 3.986.055 | 4.458.770 | 4.147.060 | 6.017.940 | 18.609.825 |
| 24000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | | | | | |
| 24100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | 1.520.000 | 1.650.000 | 1.780.000 | 2.850.000 | 7.800.000 |
| Total do Órgão - | 1.520.000 | 1.650.000 | 1.780.000 | 2.850.000 | 7.800.000 |
| 25000 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO, AGRICULTURA E PECUARIA | | | | | |
| 25100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO, AGRICULTURA E PECUARIA | 635.000 | 480.000 | 960.000 | 1.785.000 | 3.860.000 |

Plano Plurianual 2014 - 2017

Recursos de Todas as Fontes

Demonstrativo por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

| Denominação | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Total do Órgão - | 635.000 | 480.000 | 960.000 | 1.785.000 | 3.860.000 |
| Total do Município | 106.183.659 | 117.725.823 | 129.910.446 | 143.161.311 | 496.981.239 |

Unidade CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

| | Programa | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|------|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 1001 | PROGRAMA DE EXERCÍCIO PARLAMENTAR | 3.486.000 | 3.872.200 | 4.275.000 | 4.728.000 | 16.361.200 |
| | Total da Unidade | 3.486.000 | 3.872.200 | 4.275.000 | 4.728.000 | 16.361.200 |